

**Palácio dos Bandeirantes**

**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

**Nº 64 – DOE de 06/04/13 – Seção 1 – p.24**

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS - 35, de 5-4-2013**

Dispõe sobre a representatividade do Comitê Técnico de Osteoporose, da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em consonância com o disposto na Resolução SS - 54/2012, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a Resolução SS - 54, de 11 de maio de 2012, que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

a necessidade de instituir o Comitê Técnico de Osteoporose da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a fim de promover ações de melhoria no tratamento medicamentoso do paciente com osteoporose.

Resolve:

Artigo 1º – Designar os representantes abaixo indicados para, em consonância com o disposto na Resolução SS - 54/2012, comporem o Comitê Técnico de Osteoporose da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

I – Secretaria de Estado da Saúde:

Marília Louvison – RG - 11.094.156-1

Roger Nahoum – RG - 3.878.571-7

II – Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas

Universidade Estadual de Campinas – Unicamp:

Mendes Pinto Neto – RG - 5.075.541

III – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu:

Adriana Braga de Castro Machado – RG - 12.497.911-7

IV – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HC/FMUSP:

Pérola Grinberg Plapler – RG - 12.270.276

V – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC/FMRP-USP:

Francisco José Albuquerque de Paula – RG - 246.348-6

VI – Universidade Federal de São Paulo – Unifesp

Marise Lazaretti Castro – RG - 7.387.563-6

VII – Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Márcio Passini Gonçalves de Souza – RG - 2.182.173

VIII – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Cristiano Campanholo – RG - 57.073.951-2

Artigo 2º – Nomear o representante abaixo indicado para, em consonância com o disposto na Resolução SS - 54/2012, coordenar o Comitê Técnico de Osteoporose:

Pérola Grinberg Plapler – RG - 12.270.276

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.